

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Titular	ALAN PATRIK MACIEL DE LIMA	8002830/1
Fiscal Suplente	ISANILDE MARIA FERREIRA	3219119/1

Art. 2º Compete ao fiscal do Termo de Cooperação Técnica controlar, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, em conformidade com o plano de trabalho e as normas pertinentes, incumbindo-lhe, no que couber, as atribuições previstas no art. 35 combinado com o art. 55 do Decreto Estadual nº 3.302/2023, especialmente:

- I – Ensajar as ações para que a execução do ajuste ocorra conforme previsto no plano de trabalho;
- II – Acompanhar a execução do instrumento, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
- III – Analisar e aprovar, de forma fundamentada e justificada em relatórios técnicos, as eventuais readaptações do plano de trabalho;
- IV – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- V – Informar a seus superiores, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- VI – Solicitar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, a prorrogação do prazo do instrumento, caso se mostre necessário para a conclusão do objeto;
- VII – Emitir termo de conclusão atestando o término do ajuste.

Art. 3º As atividades de fiscalização deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, visando à boa administração e ao correto exercício das atribuições de cada partícipe.

Art. 4º Determinar à Assessoria da Presidência a remessa ao fiscal designado de cópia desta PORTARIA juntamente com o Termo de Cooperação Técnica supra.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o cumprimento integral do objeto do ajuste.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR-Presidente da FASEPA

Protocolo: 1253972

PORTARIA Nº 49/2025 – GECON, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, de acordo com o Decreto nº 8.420, de 18.03.2015, regulamenta a Lei nº 12.846, de 01.08.2013, e ainda considerando o despacho da presidência, seq. nº 21 constante no protocolo nº 2025/2236350 de 24/09/2025.

RESOLVE:
I - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, para apurar as ocorrências referentes à empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.775.721/0001-85, a qual, em tese, descumpriu as cláusulas estabelecidas no contrato nº 24/2021 firmado com esta Fundação:
Presidente: ANTÔNIO JORGE SILVA FONSECA, Mat. nº 57200394/1, Monitor;

Membro: Adriana do Nascimento Franco, Mat. nº 54195782/1, Agente administrativo;
Membro: HÁRITON DOS REIS MESQUITA, Mat. nº 5982001/1, Agente administrativo.

Art. 2º - Para efeito desta PORTARIA:

I - A Comissão designada, na apuração de que trata o art. 1º desta PORTARIA, realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual.

Art. 3º - Determinar à Gerência de Contratos e Convênios a inclusão de cópia desta PORTARIA nos registros vinculados ao contrato administrativo supra.

Art. 4º - A Comissão designada encontra-se instalada na FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA, com sede na Rua Diogo Moia, 1101 - Umarizal, Belém-PA.

Art. 5º - Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão da presente apuração, contados a partir da notificação da Comissão.

Art. 6º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o prazo estipulado no caput anterior.

Art. 7º - Revogam-se a PORTARIA nº 21/2025-GECON, de 09 de abril de 2025, e a PORTARIA nº 21/2023, de 14 de junho de 2023, bem como quaisquer outros atos administrativos que tenham designado comissões para a apuração isolada dos fatos contidos nos processos administrativos nº 2023/534223, 2025/2236350 e nº 2025/3310533.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR
Presidente da FASEPA

Protocolo: 1253982

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2025
PROCESSO Nº E-2025/3239809**
Que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA E A EMPRESA RODOBENS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação entre os participantes visando o cumprimento, pela empresa signatária, da obrigação legal de empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, números de aprendizes equivalentes e cinco por cento, no mínimo e, quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, em especial usuários do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), conforme art. 429 da Consolidação das Leis trabalhistas.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo e critérios das partes.

Data da assinatura: 01 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR / PRESIDENTE DA FASEPA.

ANA CAROLINA PENA DE MIRANDA / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

DANIEL CAVALCANTE ALBUQUERQUE / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Protocolo: 1254218

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA nº 501, de 08 de outubro de 2025.

Processo nº 3445529/2025.

OBJETIVO: Custear despesas emergenciais com serviço de hospedagem para familiares de adolescente, custodiado na UASE/ANANINDEUA III, no período de 28 a 29/10/2025, conforme os termos do processo.

Programa de Trabalho 08.243.1505.8393.

Projeto Atividade: 68.8393.

Ação: 284633

Fonte de Recurso: 01500000001

Natureza da Despesa: 339039 – P.JURIDICA/HOSPEDAGEM – R\$400,00

SERVIDORES: JÉSSICA LAYNA LOPES DOMINGUEZ, ASSISTENTE SOCIAL,

Matricula 5980454/1-UASE III.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 22 (vinte e dois) DIAS.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) DIAS

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 1254293

DIÁRIA

PORTARIA Nº 502, de 08 de outubro de 2025.

Processo Nº 3440553/2025.

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, conforme os termos dos Decretos 3.792/24 e 4.025/24, Art. 19, Inciso III, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, aos seguintes agentes públicos:

01) DAIANY SOUSA FORTES, ASSISTENTE SOCIAL, Matricula 5981916/1-CIAM/MRB,

02) EUCLEZIO TORRES DA SILVA, MOTORISTA, Matricula 5920721/3-CIAM/MRB.

OBJETIVO: A Primeira acompanhou adolescente, custodiado no CIAM/MARABÁ, durante transferência à CASA LAR DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA em cumprimento a determinação judicial, enquanto o segundo conduziu o veículo na missão oficial, conforme os termos do processo.

ORIGEM: MARABÁ/PA - DESTINO: ÁGUA AZUL DO NORTE/PA.

PERÍODO: 04/10/2025 à 05/10/2025.

Valor: R\$247,07 – (1,5) DIÁRIA – TOTAL: R\$ 370,61

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem.

GRACE PONTES GADELHA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira/FASEPA em EXERCÍCIO.

Protocolo: 1254357

PORTARIA Nº 503, de 08 de outubro de 2025.

Processo Nº 3438241/2025.

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, conforme os termos dos Decretos 3.792/24 e 4.025/24, Art. 19, Inciso III, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, aos seguintes agentes públicos:

01) ABRAÃO CARVALHO DE CARVALHO, PEDAGOGO, Matricula 5981973/1-CIAM/MRB,

02) JAMES CICERO SILVA DE SOUZA, MONITOR, Matricula 5903812/4-CIAM/MRB.

02) EDEUVALDO TORRES DA SILVA, MOTORISTA, Matricula 5933713/2-CIAM/MRB.

OBJETIVO: Os Primeiros acompanharam adolescente, custodiado no CIAM/MARABÁ, durante transferência em cumprimento a determinação judicial, enquanto o segundo conduziu o veículo na missão oficial, conforme os termos do processo.

ORIGEM: MARABÁ/PA - DESTINO: BELÉM/PA.

PERÍODO: 04/10/2025 à 05/10/2025.

Valor: R\$247,07 – (1,5) DIÁRIA – TOTAL: R\$ 370,61

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem.

GRACE PONTES GADELHA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira/FASEPA em EXERCÍCIO.

Protocolo: 1254390